



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.334, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – CMDIC.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.488, de 12 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – CMDIC, que será composto pelos seguintes membros:

Américo Bellé – Prefeito

Milton Kafer – Vice-Prefeito

Airton Marcelo Barth – Presidente da Câmara

Edson Wilmsen – Líder do Partido PDT na Câmara de Vereadores

Ginésio João Pinheiro – Líder do Partido PT na Câmara de Vereadores

Gilmar Pontin – Líder do Partido PR a Câmara de Vereadores

Delmar Balzan – Líder do Partido PP na Câmara de Vereadores

Izolete Aparecida Walker Schneider – Líder do Partido PSDB na Câmara de Vereadores

Cláudio Fernando Tavares – Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Clesio Nowicki - Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Sandra I. Stevens Pagno – Secretária da Família e Desenvolvimento Social

Zaida Teresinha Parabocz – Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Valdeci Alves dos Santos – Secretário de Administração

Luiz Alberto Letti – Secretário de Finanças

Jonas Welter – Secretário de Saúde

Luiz Vicente Hartmann – Representante da ACEC

Andre Muller - Representante da ACEC

Djenes Loli - Representante da Indústria e Comércio

Matheus Luiz Roveda Campagnolo - Representante da Indústria e Comércio

Adelir Sieben - Representante do Distrito de São Luiz

Cladir Sinésio Klein - Representante do Distrito de Alto Faraday

Celso Prediger - Representante do Distrito de Cristo Rei



Município de Capanema - PR

Valmir Viana - Representante do Distrito de Pinheiro

Gilmar Gobato – Representante da EMATER

Nilo Saggin - Representante do Sindicato Rural Patronal

Edirlei Salvi - Representante de Cooperativas.

Art. 2º - A presidência do Conselho será exercida pelo Prefeito Municipal conforme artigo 5º, da Lei 1.488/2013.

Art. 3º - A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.323/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2017.

Américo Bellé

Prefeito Municipal